



## ATA DA SESSÃO DE ABERTURA

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001-2019

Aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2019, às 14:00 horas, na Sala de Licitações da Superintendência de Licitação e Compras, do Município de Santa Luzia, sediada na Av. VIII, nº. 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia, foi dada continuidade a sessão destinada a abertura do envelope contendo as propostas de preços das participantes, estando presentes os integrantes da Comissão Permanente de Licitação, a saber:

#### **1 - DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:**

Silvia Ângela da Conceição, Presidente da comissão, Marina Lopes Dias, membro da Comissão e Fabiana Maria de Paiva da Silva, membro da Comissão. Também acompanhou a sessão a representante da Secretaria de Obras, Sra. Mara Cristina Custódio.

#### **2 - DO OBJETO:**

**Contratação de empresa(s) especializada(s) para execução de serviço de coleta de resíduos sólidos em áreas específicas do Município de Santa Luzia e seu transporte até a destinação final, em conformidade com as normas ambientais em vigor e demais especificações contidas neste Edital de Concorrência Pública e seus Anexos.**

#### **3 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES:**

Retomando os trabalhos foi facultado aos licitantes o direito de manifestação exercido pela Sra. Bruna Oliveira Sant' Ana, representando a licitante CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A, que assim se manifestou:

“A empresa MD AMBIENTAL LTDA deixou de apresentar composições de preços completas, faltando caminhão, motorista, coletor, administração local e não informaram ou demonstraram os encargos sociais utilizados. As empresas EPPO SANEAMENTO AMBIENTAL E OBRAS LTDA e CGC CONCESSÕES LTDA - EPP deixaram de demonstrar a composição dos encargos sociais”.

A empresa MD AMBIENTAL LTDA por meio do seu representante Dorival Luiz Junior assim se manifestou: “O edital no item 7.1.3.1 solicita que sejam indicados os custos que estão na proposta realizada”.



A empresa CGC CONCESSÕES LTDA – EPP por meio do seu representante Carlos Hermes Lima Jardim assim se manifestou: “A empresa MD AMBIENTAL LTDA não demonstrou custo operacional, administração local, ofertou 09 caminhões compactadores e não demonstrou composição de preços unitários e deixou de apresentar a km a ser utilizada na execução do contrato. A empresa EPPO SANEAMENTO AMBIENTAL E OBRAS LTDA deixou de demonstrar o salário do Engenheiro, tendo faltando inserir periculosidade no salário do Motorista e do Coletor, salário do coletor noturno sem adicional noturno tendo ficado ausente também a composição dos preços unitários. A empresa Consita deixou de apresentar periculosidade, tendo faltado também demonstrativo de como se obteve a proposta final.”.

Em resposta ao questionamento da CGC a MD AMBIENTAL LTDA por meio do seu representante Dorival Luiz Junior informa que o edital prevê que o licitante apresente claramente todos os custos, sem que haja necessidade de detalhamento, conforme item 7.1.3.1 e 7.3.1.

Foram feitas análise das propostas que apresentaram o menor valor global sendo proferida a seguinte decisão:

Desclassificar a proposta ofertada pela empresa MD AMBIENTAL LTDA em razão da ausência de composição de preços unitários conforme exigido no edital nos itens 7.3.1, 7.1.3.1 e 10.3.1.

Desclassificar a proposta ofertada pela empresa EPPO SANEAMENTO AMBIENTAL E OBRAS LTDA, VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA e ECP ENGENHARIA LTDA em razão da alteração unilateral da quantidade de rotas, número de caminhões e redução das equipes que serão responsáveis pelo serviço de coleta em desconformidade com o itens 7.1.3.1 e 10.3.1. do Edital e item V.1.1 constante no Termo de Referência. Não cuidaram as empresas de demonstrarem que com o novo quadro ofertado teriam capacidade de realizar todas as rotas previstas neste edital, bem como não demonstraram como se daria a nova programação proposta em razão da diminuição das equipes de coleta e do número de caminhões e conseqüentemente a redução do número de rotas, diminuindo desta forma a abrangência de coleta o que está vedado pelo edital.



Aceitar a proposta da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A, por estar de acordo com os requisitos estabelecidos no Edital no valor R\$ 10.482.544,80 (dez milhões quatrocentos e oitenta e dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

Em razão do item 6.4 do Edital e art. 44, § 1º da Lei Complementar nº 123/06 será assegurada à preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, neste caso CGC CONCESSÕES LTDA – EPP, que ofertou R\$ 11.447.654,40 (onze milhões quatrocentos e quarenta e sete mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), 9,20% superior a melhor proposta aceita e, portanto, dentro do limite de 10% considerado para fins de empate.

A empresa CGC CONCESSÕES LTDA – EPP exerceu o direito que a lei lhe faculta tendo apresentado proposta de preço no valor por tonelada de R\$ 159,98 (cento e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor mensal de R\$ 873.490,80 (oitocentos e setenta e três mil quatrocentos e noventa reais e oitenta centavos), sendo ainda o valor anual de R\$ 10.481.889,60 (dez milhões quatrocentos e oitenta e um mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), tendo ficado ajustado o prazo de 24 horas para apresentação da Composição de Preços Unitários de acordo com o valor aqui ofertado.

Em razão do exposto, a sessão será suspensa, sendo reiniciada amanhã. Dia 21 de maio de 2019 às 15 horas para análise da composição de preços unitária da empresa CGC CONCESSÕES LTDA – EPP, tendo os licitantes sido intimados na pessoa de seu representante a comparecer a sessão.

Estiveram presentes as empresas abaixo assinadas:

Número	Razão Social	CNPJ	Representante Credenciado	CPF	Assinatura
1	CGC CONCESSÕES LTDA	01.345.506/00 01-03	Carlos Hermes Lima Jardim	541.936.306-25	
2	CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A	16.565.111/00 01-85	Bruna Oliveira Sant'Ana	121.663.026-70	
3	CONSTRUTORA ISRAEL EIRELI	04.565.082/00 01-72	Sem representante	-	-
4	CONSTRUTORA SINARCO LTDA	03.367.118/00 01-40	Sem representante	-	-
5	CONSTRUTORA E DRAGAGEM PARA OPEBA	18.322.925/00 01-14	Magno da Silva Sales	039.385.726-39	



	LTDA				
6	ECP ENGENHARIA LTDA	23.385.669/00 01-44	Guilherme de Oliveira Ferreira	113.043.626- 80	
7	EPPO SANEAMENTO AMBIENTAL E OBRAS LTDA	01.059.631/00 01-49	Sem representante	-	-
8	KTM ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA S/A	26.279.935/00 01-42	Renata de Paula Alves	014.955.606- 35	
9	LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA	62.011.788/00 01-99	Sem representante	-	-
10	MD AMBIENTAL LTDA	27.854.226/00 01.06	Dorival Luiz Junior	309.515.168- 33	2048
11	PIONEIRA SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA LTDA	62.719.083/00 01-20	Sem representante	-	-
12	SA GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI	04.125.754/00 01-29	Edmilson Hilário Nunes	228.244.408- 64	
13	VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	02.230.611/00 01-51	Sem representante	-	-

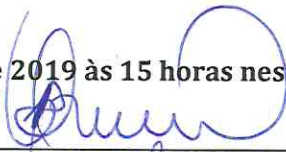
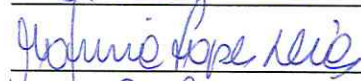
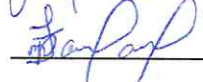

O retorno da sessão será amanhã, dia 21 de maio de 2019 às 15 horas neste mesmo local.

Silvia Ângela da Conceição, **Presidente**

Marina Lopes Dias, **Membro**

Fabiana Maria de Paiva da Silva, **Membro**

Mara Cristina Custódio, **Representante da Secretaria de Obras**

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
Mara Cristina Custódio